

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3630/2021 - SES

GOIÂNIA, 03 de março de 2021.

À Senhora  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste  
74530-020, Goiânia - GO

**RECEBIDO**  
DATA: 03/03/2021  
HORÁRIO: 15:07  
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

Assunto: **Relatório COMACG Nº 002/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA).**

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 002/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000018783898), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 25 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº Nº 096/2016-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, **Superintendente**, em 03/03/2021, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000018895292 e o código CRC 692D72BF.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - Marcus



Referência: Processo nº 202000010029726

SEI 000018895292



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 002/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA - (HUAPA)  
25 DE NOVEMBRO DE 2019 A 24 DE MAIO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES/GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. [000015433596](#)), Processo Administrativo 202000010031363, tal como disposto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.21. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos respectivamente).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 048/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000015433596), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), o semestre de avaliação do HUAPA, que corresponde ao período de 25 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020, foi dividido em outros dois períodos, sendo, de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 e de 24 de março de 2020 a 24 de maio de 2020.

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HUAPA neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** no período de de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 foram realizadas 1.961 (um mil novecentos e sessenta e um) saídas hospitalares, com volume total 24,50% inferior ao planejado para o período, frente 2.597 (dois mil quinhentos e noventa e sete) atendimentos contratualizados.

- **Cirurgias Programadas:** no período de de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 foram realizadas 144 (cento e quarenta e quatro) cirurgias no período analisado ante 551 (quinhentos e cinquenta e um) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 73,86%, sendo que foram realizadas 144 (cento e quarenta e quatro) cirurgias gerais para 315 (trezentos e quinze) cirurgias nas especialidades de cirurgia geral e ortopedia e traumatologia resultando em em um percentual de 54,26% inferior ao planejado para o período. Já a especialidade de cirurgias vascular obteve um resultado de 100,00% inferior ao planejado para o período, pois o HUAPA não realizou cirurgias nessa especialidade.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no período de de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 apresentaram uma produção de 2.661 (dois mil seiscentos e sessenta e um) atendimentos realizados frente a 4.290 (quatro mil duzentos e noventa) atendimentos contratualizados, alcançando um percentual de 37,97% inferior à meta para o período.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

Internações Hospitalares	Novembro/2019 25 a 30		Dezembro/2019		Janeiro/2020		Fevereiro/2020		Março/2020 01 a 23		Total do Período			Março/2020 24 a 31		Abril/2020		Maio/2020 01 a 24	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Clínica Médica		15		99		118		80		69		381		490	21		29		22
Clínica Cirúrgica	128	94	660	410	660	404	660	384	490	288	2.597	1.580	-24,50%	490	82	660	439	511	349
Total		109		509		522		464		357		1.961			103		468		371

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Programadas.

Cirurgias Programadas	Novembro/2019 25 a 30		Dezembro/2019		Janeiro/2020		Fevereiro/2020		Março/2020 01 a 23		Total do Período			Março/2020 24 a 31		Abril/2020		Maio/2020 01 a 24	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Cirurgia Geral		0		0		0		0		0		0		59	0		0		0
Ortopedia e Traumatologia	15	9	80	47	80	46	80	25	59	17	315	144	-54,26%	59	3	80	19	62	2
Cirurgia Vascular	12	0	60	0	60	0	60	0	45	0	236	0	-100,00%	45	0	60	0	46	0
Total	27	9	140	47	140	46	140	25	104	17	551	144	-73,86%	104	3	140	19	108	2

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

Atendimentos Ambulatoriais	Novembro/2019 25 a 30		Dezembro/2019		Janeiro/2020		Fevereiro/2020		Março/2020 01 a 23		Total do Período			Março/2020 24 a 31		Abril/2020		Maio/2020 01 a 24	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Ortopedia e Traumatologia		110		456		471		420		352		1.809		809	59		306		
Cirurgia Geral		35		138		171		113		97		554		809	26		128		844
Cirurgia Vascular	211	0	1.090	0	1.090	0	1.090	0	809	0	4.290	0	-37,97%	809	0	1.090	0		
Bucomaxilofacial		17		69		82		67		63		298			16		56		
Total		162		663		724		600		512		2.661			101		490		

Fonte: SES/GO

Obs.: como a meta contratada segue a proporcionalidade dos dias de cada mês, empregou-se o arredondamento dos valores.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão (v. 000015165983) em que o IGH argumenta quanto aos resultados apresentados referente ao Indicador de Produção, Internações Hospitalares, que "cumpre-nos esclarecer que até a presente data não obtivemos a concessão do recuso destinado ao investimento para adequação da infraestrutura e operacionalização dos leitos vinculados às saídas hospitalares, contratualizados de modo que contemple o acréscimo de 140 saídas mensais" o acréscimo que o IGH se refere está descrito no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO:

#### 1. INTERNAÇÕES HOSPITALARES

1.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente 660 (seiscentas e sessenta) saídas hospitalares em clínica médica e em clínica cirúrgica, com variação de  $\pm 10\%$ , de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS, distribuídos nas seguintes áreas:

Quadro 02. Metas de saídas hospitalares para o HUAPA

Interação Hospitalares	Meta Mensal	Meta Anual (12 meses)
Clinica Médica	660	7.920
Clinica Cirúrgica		

O IGH cita o seguinte texto do referido Anexo Técnico II:

*O acréscimo do número das saídas cirúrgicas e atendimentos ambulatoriais em razão das cirurgias programadas estão condicionados ao investimento que o PARCEIRO PÚBLICO demandará para a introdução de leitos e adequação da infraestrutura. Neste sentido, após a liberação do recurso financeiro, o PARCEIRO PRIVADO terá 30 (trinta) dias para a adequação e início do cumprimento dessas metas acrescidas.*

A organização social expõe que "faz-se necessário manter o critério de análise considerando a meta anterior (520), para cálculo percentual das atividades realizadas (Saídas Hospitalares)".

Após análise dos argumentos, supracitados, apresentados pelo IGH e avaliação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, a COMFIC acata as argumentações apresentadas, quanto ao não cumprimento das metas referente o Indicador de Produção, Internações Hospitalares, posto que, tramita nesta Secretaria processo para liberação de investimento, do que trata o Anexo Técnico II, para introdução de leitos e adequação da infraestrutura no HUAPA, investimento esse que não foi liberado no semestre, o qual está em avaliação.

Ante o exposto a COMFIC reapresenta os dados referente ao Indicador de Produção, Internações Hospitalares, do período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020, usando para cálculo a meta contratualizada no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, meta de 520 Internações (saídas hospitalares) mensais.

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 / Internações Hospitalares Retificado.

Internação (Saídas Hospitalares)	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março 01 a 23		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Clinica Médica	104	15	520	99	520	118	520	80	386	69	2.050	381	4,33%
Clinica Cirúrgica		94		410		404		384		288		1.580	
Total		109		509		522		464		357		1.961	

Fonte: SES/GO

Por conseguinte a Organização Social cumpriu as metas do Indicador de Produção, Internações Hospitalares, estabelecidas para o HUAPA no período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 foram realizadas 1.961 (um mil novecentos e sessenta e um) saídas hospitalares, com volume total 4,33% inferior ao planejado para o período, frente 2.050 (dois mil cinquenta) atendimentos contratualizados, porém, dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão (até 10,00%).

Quanto ao Indicador de Produção, Cirurgias Programadas, o IGH justifica que "do mesmo modo, esclarecemos ser indispensável a obtenção da concessão do recurso destinado ao investimento para adequação da infraestrutura e operacionalização dos leitos vinculados às saídas hospitalares, uma vez que a realização das 140 cirurgias vasculares aditivadas ao contrato, dependem diretamente da disponibilidade plena dos novos leitos operacionais".

O IGH cita, ainda, o texto do Anexo Técnico II o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, o qual estabelece que "o acréscimo do número das saídas cirúrgicas e atendimentos ambulatoriais em razão das cirurgias programadas estão condicionados ao investimento que o PARCEIRO PÚBLICO demandará para a introdução de leitos e adequação da infraestrutura".

Por fim a Organização Social aponta que "diante o exposto, considerando o impedimento ora existente, faz-se necessário desconsiderar a meta de execução de 140 cirurgias vasculares, e, portanto, o percentual negativo atribuído ao período (-73,86%)."

Após análise das argumentações apresentadas pelo IGH e avaliação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, a COMFIC acata as referidas argumentações, quanto ao não cumprimento das metas referente o Indicador de Produção, Cirurgias Programadas, posto que, tramita nesta Secretaria processo para liberação de investimento para introdução de leitos e adequação da infraestrutura no HUAPA, investimento esse que não foi liberado no semestre objeto da avaliação deste Relatório COMACG nº 048/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Assim sendo, o Indicador de Produção, Cirurgias Programadas, o qual foi estabelecido a partir do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, não será objeto de análise nesse semestre de avaliação.

Concernente ao Indicador de Produção, Atendimentos Ambulatoriais, a Organização Social alega que "do mesmo modo, esclarecemos ser indispensável a obtenção da concessão do recurso destinado ao investimento para adequação da infraestrutura e operacionalização dos leitos vinculados às saídas hospitalares, uma vez que a realização das 140 cirurgias aditivadas ao contrato dependem diretamente da capacidade plena de execução do previsto na alínea 4.3 do Contrato de Gestão nº 096/2019."

O IGH conclui a sua alegação "sendo assim, a limitação para realização cirúrgica prevista no aditivo no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO - pela atual indisponibilidade de novos leitos operacionais - impacta na respectiva produção ambulatorial/consultas, impedimento este que não faz jus ao percentual negativo atribuído ao período (-37,97%)."

Considerando o item 4.1 do Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO:

#### 4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

4.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar meta de produção mensal de 1.090 consultas médicas e não médicas, com variação de até 10%.

Quadro 04. Metas de atendimentos ambulatoriais para o HUAPA

Ambulatório*	Meta Mensal	Meta Anual (12 meses)
Consultas Médicas e Não Médicas Ambulatoriais	1.090	13.080

Ambulatório\* Meta Mensal Meta Anual (12 meses) Consultas Médicas e Não Médicas Ambulatoriais 1.090 13.080

\* O atendimento ambulatorial engloba a primeira consulta médica na atenção especializada, bem com o retorno cirúrgico dos pacientes que foram submetidos a procedimentos cirúrgicos e as consultas médicas e não médicas subsequentes.

Obs.: Para o cálculo do atendimento ambulatorial, considerou-se o número de consultórios disponíveis, a projeção de consultas para a produção das cirurgias programadas, a projeção de consultas para os retornos pós cirurgias programadas, o tempo médio de cada consulta, além do histórico da Unidade Hospitalar;

Considerando e acatando as alegações, supracitadas, apresentadas pelo IGH;

Considerando que tramita nesta Secretaria processo para liberação de investimento, do que trata o Anexo Técnico II, para introdução de leitos e adequação da infraestrutura no HUAPA, investimento esse que não foi liberado no semestre, o qual é objeto de avaliação.

A COMFIC reapresenta os dados referente ao Indicador de Produção, Atendimento Ambulatorial, do período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020, usando para cálculo a meta contratualizada no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, meta de 600 Atendimentos Ambulatoriais mensais.

Tabela 05. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 / Atendimentos Ambulatoriais retificado.

Atendimento Ambulatorial Detalhado	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março 01 a 23		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Ortopédia e Traumatologia		110		456		471		420		352		1.809	12,51%
Cirurgia Geral		35		138		171		113		97		554	
Cirurgia Vasculuar	120	0	600	0	600	0	600	0	445	0	2365	0	
Bucomaxilofacial		17		69		82		67		63		298	
Total		162		663		724		600		512		2.661	

Fonte: SES/GO

Por conseguinte a Organização Social cumpriu as metas do Indicadores de Produção, Atendimentos Ambulatoriais, estabelecidas para o HUAPA no período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 apresentando uma produção de 2.661 (dois mil seiscentos e sessenta e um) atendimentos realizados frente a 2.365 (dois mil trezentos e sessenta e cinco) atendimentos contratualizados, alcançando um percentual de 12,51% superior à meta para o período.

Inteira-se que para o período de 24 de março de 2020 a 24 de maio de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em atendimento às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUAPA para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ ), 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar ( $\leq 6$ ), 3. Índice de Intervalo de Substituição ( $\leq 26$ ), 4. Taxa de Readmissão em UTI ( $\leq 5\%$ ), 5. Taxa de Readmissão Hospitalar ( $\leq 20\%$ ), 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ( $\leq 5\%$ ) e 7. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH ( $\leq 1$ ) todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 98,82% e 80,98% respectivamente;

**2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar:** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 06 dias. A média do HUAPA foi de 12,99 dias para o primeiro trimestre e de 4,38 dias para o segundo trimestre;

**3. Índice de Intervalo de Substituição:** A meta modelada para este indicador é de um índice de intervalo de substituição menor ou igual a 26 horas. O HUAPA apresentou uma média de 12,99 horas no primeiro trimestre analisado e 26,53 horas no segundo trimestre;

**4. Taxa de Readmissão em UTI:** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 1,45 e 2,38 respectivamente.

**5. Taxa de Readmissão Hospitalar:** A meta estabelecida para este indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUAPA atingiu um percentual de 4,35% no primeiro trimestre analisado e 04,81% no segundo trimestre;

**6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais:** A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUAPA atingiu um percentual de 2,15% no primeiro trimestre analisado e de 0,00% no segundo trimestre;

**7. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH:** O HUAPA obteve uma média de 29,29% no 1º trimestre e 5,6% no 2º trimestre, não cumprindo a meta estabelecida para este indicador que é um percentual menor ou igual a 1%.

Quadro 01. Indicadores de desempenho do 1º trimestre de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro 2019	Janeiro	Fevereiro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	98,90%	98,37%	99,20%	98,82%	116	10	8,57	90,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq 6$	5,18	5,19	5,58	5,38	110	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	$\leq 26$	19	18,9	1,08	12,99	123	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	4,34%	0,00%	1,45	171	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	5,21%	4,23%	3,61%	4,35	178	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	2,12%	4,34%	0,00%	2,15	157	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	1,75%	41,22%	41,89%	28,29	-2.629	0		

Fonte: SES/GO

Quadro 02. Indicadores de Desempenho do 2º trimestre 01 de março a 24 de maio de 2020.

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Maio 01	2º	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
				a 24	Trimestre				

1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	99,64%	70,93%	72,38%	80,98%	95	10	8,57	90,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq 6$	4,83	4,30	4,03	4,38	127	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	$\leq 26$	0,42	42,2	36,96	26,53	124	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	7,14%	2,38	152	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	5,26%	5,18%	3,98%	4,81	176	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	0,00%	0	200	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	12,71%	2,14%	1,95%	5,6	-360	0		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas do Indicador de Desempenho, Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS. Entretanto, o IGH apresentou no Relatório de Execução (v. 000015165983) vários fatores, que contribuem para o resultado apresentado, em razão do HUAPA não ter governança sobre esse serviço e solicita que a Secretaria de Estado da Saúde revise esse indicador levando-se em consideração a série histórica da unidade.

Após análise das argumentações apresentadas pelo IGH e validação dessas argumentações, pela Gerência de Regulação Ambulatorial, área técnica da Secretaria de Estado da Saúde, a qual emite o seu parecer por meio do Memorando nº: 1/2021 - GERAM- 18342 (v. 000017714215); a COMFIC acata as justificativas, apresentadas pelo IGH, referente ao Indicador de Desempenho, Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS e reapresenta os quadros com as avaliações trimestrais dos Indicadores de Desempenho contratualizados.

Quadro 03. Indicadores de desempenho do 1º trimestre de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 retificado.

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro 2019	Janeiro	Fevereiro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	98,90%	98,37%	99,20%	98,82%	116	10	10,00	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq 6$	5,18	5,19	5,58	5,38	110	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	$\leq 26$	19	18,9	1,08	12,99	123	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	4,34%	0,00%	1,45	171	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	5,21%	4,23%	3,61%	4,35	178	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	2,12%	4,34%	0,00%	2,15	157	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	1,75%	41,22%	41,89%	28,29	-2.629	0		

Fonte: SES/GO

Quadro 04. Indicadores de Desempenho do 2º trimestre 01 de março a 24 de maio de 2020 retificado.

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Mai 01 a 24	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	99,64%	70,93%	72,38%	80,98%	95	10	10,00	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq 6$	4,83	4,30	4,03	4,38	127	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	$\leq 26$	0,42	42,2	36,96	26,53	124	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	7,14%	2,38	152	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	5,26%	5,18%	3,98%	4,81	176	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	0,00%	0	200	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	12,71%	2,14%	1,95%	5,6	-360	0		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período novembro/2019 a maio/2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sancionar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 21.042, 23.063, 23.090, 23.110, 23.130, 23.160 e 23.180, referentes aos meses de novembro de 2019 a maio de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HUAPA RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES NOVEMBRO/2019 - MAIO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
nov/19	1. ATIVO	R\$ 29.369.236,42	dez/19	R\$ 29.369.236,42	R\$ -
dez/19	1. ATIVO	R\$ 32.318.383,98	jan/20	R\$ 32.566.807,94	R\$ 248.423,96
jan/20	1. ATIVO	R\$ 30.056.876,04	fev/20	R\$ 29.992.892,79	R\$ 63.983,25
fev/20	1. ATIVO	R\$ 29.027.726,45	mar/20	R\$ 29.027.726,45	R\$ -
mar/20	1. ATIVO	R\$ 27.444.429,86	abr/20	R\$ 27.444.429,86	R\$ -
abr/20	1. ATIVO	R\$ 27.413.937,74	maio/20	R\$ 27.413.897,74	R\$ 40,00

Fonte: Balancetes.

#### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

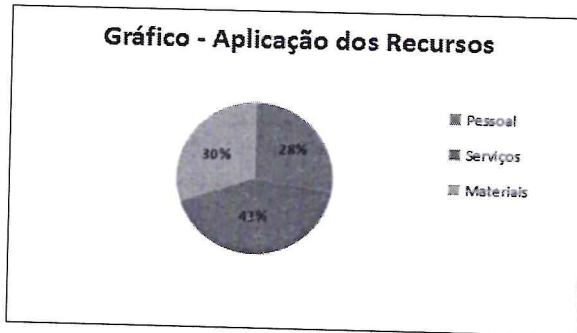
Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HUAPA, iniciou o mês de novembro de 2019, ou seja, 01/11/2019, com saldo total disponível de R\$ 4.064.639,55 (quatro milhões, sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de novembro de 2019 a maio de 2020, recursos no montante de R\$ 27.954.904,46 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de novembro de 2019 a maio de 2020, totalizaram o montante de R\$ 31.951.729,93 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGH / HUAPA												
<b>1. SALDO ANTERIOR:</b>												
		31/10/19	30/11/19	31/12/2019	31/12/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020				
Banco Conta Movimento	R\$	2.899.546,96	R\$ 340.742,36	R\$ 4.390.522,33	R\$ 296.303,74	R\$ 59,49	R\$ 2.217.058,42	R\$ 3,00				
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$	1.166.090,57	R\$ 416.274,79	R\$ 159.763,76	R\$ 1.064.801,59	R\$ 2.293.247,29	R\$ 3.967.090,24	R\$ 990.070,84				
Caixa	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	R\$	4.064.637,55	R\$ 757.017,15	R\$ 5.140.306,09	R\$ 1.351.105,33	R\$ 2.293.306,78	R\$ 6.184.148,66	R\$ 990.073,84				
<b>2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE</b>												
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEBREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>				
Repassos Contrato de Gestão	R\$ 340.736,39	R\$ 5.199.520,02	R\$ 3.354.390,24	R\$ 5.853.921,73	R\$ 10.092.130,42	R\$ 949.929,84	R\$ 2.276.391,82	R\$ 27.354.904,46				
Rendimentos sobre Aplicações Financeiras	R\$ 731,51	R\$ 542,30	R\$ 850,94	R\$ 2.353,57	R\$ 894,67	R\$ 902,93	R\$ 334,33	R\$ 6.999,45				
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Recursos Extracorrentais (+)	R\$ -	R\$ 900.333,33	R\$ -	R\$ 3.800,00	R\$ 2.395,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.805,63				
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900.333,33				
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 341.472,39</b>	<b>R\$ 6.097.395,65</b>	<b>R\$ 3.355.241,28</b>	<b>R\$ 5.860.075,30</b>	<b>R\$ 10.095.410,99</b>	<b>R\$ 841.832,47</b>	<b>R\$ 2.296.441,78</b>	<b>R\$ 28.987.030,92</b>				
Resgate Aplicação	R\$ 3.800.567,73	R\$ 831.901,89	R\$ 7.291.291,96	R\$ 4.501.814,37	R\$ 5.429.455,75	R\$ 4.322.450,40	R\$ 2.152.243,76	R\$ 28.329.615,36				
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 4.142.040,12</b>	<b>R\$ 6.929.297,54</b>	<b>R\$ 10.646.533,24</b>	<b>R\$ 10.361.889,67</b>	<b>R\$ 15.524.866,74</b>	<b>R\$ 5.164.282,87</b>	<b>R\$ 4.448.685,54</b>	<b>R\$ 97.217.454,28</b>				
<b>3. APlicação FINANCIERA</b>												
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 3.944.933,48	R\$ 589.872,48	R\$ 8.195.737,32	R\$ 5.729.225,53	R\$ 7.102.726,90	R\$ 1.234.989,29	R\$ 2.269.367,96	R\$ 28.157.423,96				
SALIDAS DA CIA POR RESGATES (-)	R\$ 3.800.567,73	R\$ 831.901,89	R\$ 7.291.291,96	R\$ 4.501.814,37	R\$ 5.429.455,75	R\$ 4.322.450,40	R\$ 2.152.243,76	R\$ 28.329.615,36				
IRRF/IOF - APLICAÇÃO FINANCIERA	R\$ 813,44	R\$ 103,92	R\$ 297,57	R\$ 1.319,03	R\$ 313,37	R\$ 161,92	R\$ 149,50	R\$ 3.169,75				
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM CI APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 796.547,68</b>	<b>R\$ 257.073,33</b>	<b>R\$ 904.167,79</b>	<b>R\$ 1.226.092,13</b>	<b>R\$ 1.672.958,28</b>	<b>R\$ 1.087.972,01</b>	<b>R\$ 116.974,70</b>	<b>R\$ 175.369,15</b>				
<b>4. GASTOS</b>												
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Pessoal	R\$ 1.193.854,39	R\$ 1.115.002,49	R\$ 1.941.426,27	R\$ 76.806,71	R\$ 833.633,62	R\$ 1.642.522,29	R\$ 105.753,49	R\$ 6.606.919,20				
Correção	R\$ 1.353.016,91	R\$ 60.705,51	R\$ 2.987.022,16	R\$ 2.735.394,48	R\$ 2.712.507,50	R\$ 2.423.760,48	R\$ 602.934,73	R\$ 12.475.525,17				
Materiais	R\$ 567.047,20	R\$ 10.053,13	R\$ 1.676.798,08	R\$ 1.691.952,62	R\$ 2.259.824,72	R\$ 1.626.556,46	R\$ 992.596,46	R\$ 8.924.726,49				
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 13,45	R\$ -	R\$ 1.923,74	R\$ 19.061,14	R\$ 5.007,11	R\$ 3.897,84	R\$ 3.802,72	R\$ 33.705,20				
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 206.509,78	R\$ 135.255,11	R\$ 89.799,07	R\$ 187.639,10	R\$ 162.641,89	R\$ 181.851,80	R\$ 131.713,90	R\$ 1.095.390,53				
Rescisões Trabalhistas	R\$ 21.365,32	R\$ 52.250,50	R\$ 10.457,82	R\$ 14.417,33	R\$ 48.364,96	R\$ 83.506,66	R\$ 147.824,38	R\$ 378.907,07				
Adiantamentos	R\$ 886,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 886,57				
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Aluguel	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 211.794,62	R\$ 278.737,05	R\$ 299.824,81	R\$ 190.667,64	R\$ 181.412,63	R\$ 182.663,50	R\$ 191.774,31	R\$ 1.527.978,16				
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.301,72	R\$ 645,80	R\$ 250,21	R\$ 997,06	R\$ 1.272,52	R\$ 4.475,31				
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ 56.311,33	R\$ 844.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900.333,33				
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 3.664.279,18</b>	<b>R\$ 1.708.000,82</b>	<b>R\$ 7.144.123,47</b>	<b>R\$ 4.916.254,82</b>	<b>R\$ 6.204.250,84</b>	<b>R\$ 6.145.775,37</b>	<b>R\$ 2.178.745,43</b>	<b>R\$ 31.961.726,93</b>				
<b>5. TRANSFERÊNCIAS</b>												
TRANSFERÊNCIAS DA CIA PARA CIA (-)	R\$ 3.044.933,48	R\$ 589.872,48	R\$ 8.195.737,32	R\$ 5.729.225,53	R\$ 7.102.726,90	R\$ 1.234.989,29	R\$ 2.269.367,96	R\$ 28.157.423,96				
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,10				
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.044.935,58</b>	<b>R\$ 590.874,48</b>	<b>R\$ 8.195.738,32</b>	<b>R\$ 5.729.225,53</b>	<b>R\$ 7.102.730,90</b>	<b>R\$ 1.234.993,29</b>	<b>R\$ 2.269.367,96</b>	<b>R\$ 28.157.433,06</b>				
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 751.017,18</b>	<b>R\$ 5.140.306,09</b>	<b>R\$ 1.351.105,33</b>	<b>R\$ 2.293.306,78</b>	<b>R\$ 6.184.148,66</b>	<b>R\$ 890.023,84</b>	<b>R\$ 997.570,69</b>					
<b>MUOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO</b>												
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 4.993.045,71	R\$ 1.682.353,00	R\$ 9.604.145,28	R\$ 6.202.441,51	R\$ 8.726.464,37	R\$ 4.691.276,01	R\$ 2.481.008,36					
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 4.993.045,71	R\$ 1.682.353,00	R\$ 9.604.145,28	R\$ 6.202.441,51	R\$ 8.726.464,37	R\$ 4.691.276,01	R\$ 2.481.008,36					
<b>SALDO BANCÁRIO</b>												
Banco Conta Movimento	R\$ 340.742,39	R\$ 4.900.522,33	R\$ 296.303,74	R\$ 59,49	R\$ 2.217.058,42	R\$ 3,00	R\$ 240,82					
Banco Conta Aplicação	R\$ 416.274,79	R\$ 159.763,76	R\$ 1.064.801,59	R\$ 2.293.247,29	R\$ 3.967.090,24	R\$ 990.070,84	R\$ 997.320,87					
<b>CAIXA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>					
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 751.017,18</b>	<b>R\$ 5.140.306,09</b>	<b>R\$ 1.351.105,33</b>	<b>R\$ 2.293.306,78</b>	<b>R\$ 6.184.148,66</b>	<b>R\$ 890.023,84</b>	<b>R\$ 997.570,69</b>					
<b>DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>					



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2019 a 31/05/2020 foram transmitidos 3.206 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.521 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 609 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH foi recentemente criada, dezembro/2019, e tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou, foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações pendentes, entre estes, documentações referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referente ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES. Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de agosto de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização/IGH, examinando com minúcia a página Ios\_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IGH através do Ofício nº 7753/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via Ofício nº 439/2020 - DG - HUAPA/IGH (v. 000015165983), constata que o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA) cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção assim como os Indicadores e Metas de Desempenho.

Inteiramos que devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

O semestre de avaliação do HUAPA, que corresponde ao período de 25 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020, foi dividido em outros dois períodos, sendo, de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 e de 24 de março de 2020 a 24 de maio de 2020.

Por conseguinte os Indicadores de Produção foram cumpridos parcialmente no período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020, porém, após análise das argumentações apresentadas pelo IGH, em razão do não cumprimento integral do volume contratualizado, e avaliação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, a COMFIC acata as argumentações apresentadas pelo IGH, posto que, tramita nesta Secretaria processo para liberação de investimento para introdução de leitos e adequação da infraestrutura no HUAPA, investimento esse, que não foi liberado no semestre objeto da avaliação deste Relatório COMACG nº 048/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Para o período de 24 de março a 24 de maio de 2020, justifica-se o não cumprimento das metas contratualizadas dos Indicadores e Metas de Produção devido à situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), e ainda, em observância aos instrumentos legais emitidos após a situação de emergência em saúde pública.

Contudo, o monitoramento realizado pela COMFIC foi executado de forma ininterrupta.

Quanto aos Indicadores e Metas de Produção a Organização Social não cumpriu a meta do indicador Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS. O IGH apresentou no Relatório de Execução (v. 000015165983) vários fatores, que contribuem para o resultado apresentado, em razão do HUAPA não ter governança sobre esse serviço. Após análise das argumentações apresentadas pelo IGH e validação dessas argumentações, pela Gerência de Regulação Ambulatorial, área técnica da Secretaria de Estado da Saúde, COMFIC acatou as justificativas, apresentadas pelo IGH.

Assim sendo, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro de 2019 a maio de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia-HUAPA.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 26/02/2021, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 02/03/2021, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO**, Coordenador (a), em 02/03/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO**, Analista, em 02/03/2021, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 02/03/2021, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018783898** e o código CRC **8F84D49A**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010029726



SEI 000018783898

Criado por VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA, versão 24 por LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO em 26/02/2021 11:57:47.

